Esta Listagem não serve como Comprovativo

Declaração de IVA

Rosto					
01	Número de	Identificação Fiscal			
Número de Ide	ntificação Fiscal	502611898			
	-				
Prazo da declaração Dentro do prazo Dentro do prazo Dentro do prazo					
Período a que respeita a declaração					
Ano	Mensal	ou Trimestral 12T			
03 Serviço de Finanças Competente					
Localização da Sede					
04	Anex	os Entregues			
		Continente Açores Madeira			
Operações e	efectuadas no âmbito do DL 347/85 de 23/08				
Actividades In	nobiliárias (modelo não aprovado)				
04-					
Α	Declaraço	ies Recapitulativas			
Assinale, se, r	no período de referência, apresentou alguma declaraç	ção recapitulativa			
05	Inexistên	icia de operações			
		passivas nem activas que devam constar do quadro 06,			
	e quadro e passe já ao quadro 20 preencha o quadro 20				
	·				
06	Apuramento do imposto respeitar	nte ao período a que a declaração se refere			
Efectuou op	erações desta natureza? (valores incluídos no	s campos 1, 5, 3 ou 9)			
	qualidade de adquirente, liquidou o imposto				
	ferem as alíneas a), b) e c) do artigo 42.º do CIV.				
A que se referem as alíneas f) e g) do n.º 3 do art.º 3.º e alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 4.º do CIVA					
	Base Tributável	Imposto a favor do Estado			
	ões de bens e prestações de serviços efectua				
- À taxa reduz	ida 	1 € 4.780,48 2 €			
- À taxa interm	nédia	5 € 6 €			
- À taxa norma	al	3 € 197,72 4 €			
- Isentas ou	não tributadas				
	intracomunitárias de bens e prestações de serviços nas declarações recapitulativas	7 €			
Operações qu	e conferem direito à dedução	8 €			
Operações qu	e não conferem direito a dedução	9 €			

2. Aquisições intracomunitárias de bens e operações assimiladas	10 €	11 €			
- Cujo imposto foi liquidado pelo declarante	12 €	13 €			
- Abrangidas pelos artigos 15.º do CIVA ou do RITI	14 €				
- Abrangidas pelos n.°s 3, 4 e 5 do artigo 22.º do RITI	15 €				
3. Prestações de serviços efectuadas por Suj. Passivos de outros Estados Membros, cujo imp. foi liquidado pelo declarante	16 €	17 €			
Total da base tributável (1 + 5 + 3 + + 10 + 16)	90 € 4.978,2	0			
4. Imposto dedutível	Imposto a favor do Suj. Passivo				
Imobilizado	20 €				
Existências					
- À taxa reduzida	21 € 1.747,8	6			
- À taxa intermédia	23 €				
- À taxa normal	22 € 2.558,2	7			
Outros bens e serviços	24 €				
Total dos campos 20 a 24	€ 4.306,1	3			
5. Regularizações mensais/trimestrais e anuais com excepção das indicadas no campo 81	40 €	41 €			
6. Excesso a reportar do período anterior (Campo 96 da declaração anterior - n.º 4 do art.22)	61 €				
7. Anexo (ver campo 1, 2 ou 3 do quadro 04)	65 €	66 €			
8. Anexo (ver campo 1, 2 ou 3 do quadro 04)	67 €	68 €			
Total dos campos 65 e 67	€ 0,0	0			
9. Regularizações a favor do sujeito passivo, comunicadas pela DS Cobrança (ModBH008)	81 €				
Total do imposto a favor do sujeito passivo (20 + 21 + + 81)	91 € 4.306,1	3			
Total do imposto a favor do Estado (2 + 6 + 4 + 11 + 17 + + 68)	92 € 0,0	0			
Imposto a entregar ao Estado	93 € 0,0	0			
Crédito de imposto a recuperar	94 € 4.306,1	3			
Solicito o reembolso	95 €				
Excesso a reportar	96 €				
06- Desenvolvime	nto do quadro 06				
A. Operações localizadas em Portugal em que, na qualidade de adquirente, liquidou o IVA devido (Valores das bases					
tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3) Efectuadas por entidades residentes em países					
- Comunitários (não inclui operações mencionadas no campo 16)	97 €				
- Ou territórios terceiros	98 €				
B. Operações em que liquidou o IVA devido por aplicação da re tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3)	gra de inversão do sujeito pass				
- Ouro (Decreto-Lei 362/99)	99 €				
- Aquisições de imóveis com renúncia à isenção (Decreto-Lei 21/2007)	100 €				
- Sucatas [Alínea I) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]					
- Sucatas [Allitea i) uo ii. Tuo art. 2. uo GIVA]		101 €			

- Serviços de construção civil [Alínea j) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	102 €			
C. Operações referidas nas alineas f) e g) do n.º 3 do artigo 3º e alineas a) e b) do n.º 2 do bases tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3)	artigo 4º do CIVA (Valores das			
Se efectuou operações desta natureza, indique o seu valor	103 €			
D. Operações referidas nas alineas a), b) e c) do artigo 42º do CIVA (Valores das bases tri 5, 3 e 9)	butáveis, incluídos nos campos 1,			
Se efectuou operações desta natureza, indique o seu valor	104 €			
Soma do quadro 06-A (97++104)	105€ 0,00			
07 Ónus do Processo				
Sujeito Passivo				
Serviços				
Operações referidas no Art. 41 (Mesmo que os valores constem do	cam po 9 do Q.06)			
Valor das transmissões de bens e prestações de serviços pelo sujeito passivo e referidas nos N.28 do Art.9, desde que constituam operações acessórias (operações bancárias, financeiras, seguros e resseguros).				
Valor das operações referidas no N.30 do Art.9, quando isentas e acessórias (locação de bens imóv	/eis). 263 €			
10 Operações referidas nas alíneas F e G do N.3 do Art.3 e nas alíneas A	e B do N.2 do Art. 4			
Se sim, indique o montante do imposto liquidado, sem prejuízo de o mesmo constar dos campos 2, 6 c Q.06	ou 4 do 264 €			
13				
É a primeira declaração periódica que apresenta?	1 Sim 2 Não			
Se respondeu sim, indique a data de início de actividade (aaaa-mm-dd)	3			
É a última declaração periódica que apresenta?	4 O Sim 5 O Não			
Se respondeu sim, indique a data de cessação da actividade (aaaa-mm-dd)	6			
20 Identificação do Técnico Oficial de Contas				
NIF do Técnico Oficial de Contas				